

**ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ARARAQUARA - SINCOMERCIÁRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.976.430/0001-56, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 920, Vila Xavier, Araraquara/SP, neste ato representado por seu Presidente **José de Mattos Filho** e o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARARAQUARA - SINCOMERCIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.975.432/0001-20, com sede à Rua Voluntários da Pátria, 1.435, Centro, Araraquara/SP, neste ato representado por seu Presidente **Antonio Deliza Neto**, em conformidade com o disposto no artigo 6º - A da Lei Federal nº 10.101/2000, com redação dada pela Lei Federal nº 11.603/2007 e na Cláusula Décima da Convenção Coletiva - Horário de Trabalho de 02 de maio de 2013, firmam **Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho**, exclusivamente com a finalidade de estabelecer normas sobre a permissão do trabalho dos comerciários, no feriado municipal do dia 20 de novembro de 2013, "Dia da Consciência Negra" nos seguintes termos:

1. Em decorrência do presente Aditamento, as empresas aqui representadas, ficam autorizadas a manter empregados em atividade no dia 20 de novembro de 2013, feriado municipal, das 10h (dez horas) às 16h (dezesseis horas).
2. O comerciário deverá ser remunerado pelo trabalho neste feriado, com percepção em dobro do salário-dia, ficando proibida a compensação da respectiva jornada.
3. A empresa deverá conceder intervalo para lanche e descanso de 15 minutos, já computados na jornada de trabalho.
4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que compõem a Convenção Coletiva ora aditada, aplicando-se aqui, inclusive, no tocante às penalidades pelo seu descumprimento.
5. Por estarem de acordo, as partes assinam o presente, para que surta seus jurídicos efeitos de direito.

Araraquara, 07 de outubro de 2013

  
**Antonio Deliza Neto**  
Presidente SINCOMERCIO

  
**José de Mattos Filho**  
Presidente SINCOMERCIÁRIOS